



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI

ESTADO DE GOIÁS

Lei nº 534/91

"Promove alteração salarial em todo o quadro de pessoal interno, externo e comissionado".

Faço saber que a Câmara Municipal de Cumari, Estado de Goiás, aprovou e Eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a promover alteração salarial em todo o quadro de pessoal interno, externo e comissionado em 25%.

Art. 2º - A presente alteração salarial em forma de aumento, retroage seus efeitos a 01 de fevereiro de 1.991.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cumari, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de março de 1.991.

Cleide Abrão Tavares
=Cleide Abrão Tavares=

Prefeita Municipal

imf.